



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS
EDITAL CGIC Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2013

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Especial para ingresso no 1º semestre de 2013, em cursos de graduação, oferecidos pela Instituição.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e é regido por este edital.

1.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. O extrato do Edital será divulgado em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo) e a versão completa, no Diário Oficial da União, e estará disponível no [site http://cgic.ufpel.edu.br](http://cgic.ufpel.edu.br).

1.4. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no score final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas serão oferecidas conforme o quadro abaixo.

CURSO	Vagas	Turno	MUNICÍPIO
Curso de Bacharelado em Música – Música Popular	20	Diurno e Noturno	Pelotas-RS
Curso de Bacharelado em Antropologia	* 50	Diurno e Noturno	Pelotas - RS
Curso de Bacharelado em Transportes Terrestres	* 40	Noturno	Eldorado do Sul - RS

* Os cursos com dois ingressos terão 50% das vagas destinadas ao primeiro semestre letivo de 2013, e 50% das vagas destinadas ao segundo semestre letivo de 2013. O preenchimento das vagas por semestre dar-se-á seguindo a ordem de classificação, ficando os primeiros colocados com as vagas do primeiro semestre. Em caso de cursos com número ímpar de vagas, o arredondamento será em favor do primeiro semestre.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita das **10 horas do dia 01 de abril de 2013, às 18 horas do dia 12 de abril de 2013**, através do preenchimento da ficha de inscrição - exclusivamente via internet - e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal, até o dia **12 de abril de 2013**.

3.1.1. A taxa de inscrição será de setenta reais (R\$ 70,00).

3.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 4.2. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.
- 4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 4.4. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível no *site* do CGIC (<http://cgic.ufpel.edu.br>).
- 4.5. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CGIC, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser feita pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-7300, no horário de expediente da UFPel.

5. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br>, imprimir o boleto bancário e preencher o requerimento em anexo (ANEXO I), e entregá-los (requerimento de isenção e boleto bancário) juntamente com cópias do RG e CPF, no período de **01 de abril de 2013 a 04 de abril de 2013**, diretamente no seguinte endereço:

Pelotas - Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da UFPel
Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Centro
Horário para entrega dos requerimentos: das 8h30min às 14h .

Os candidatos de Eldorado do Sul devem enviar o formulário preenchido para o e-mail do CGIC: cgic.ufpel@gmail.com.

5.2. Os resultados do processo de isenção serão divulgados no dia **08 de abril de 2013**, no *site* do CGIC.

5.2.1. Aqueles candidatos, cujo requerimento de isenção foi deferido, estarão automaticamente inscritos.

5.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do processo seletivo, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário ou preencher nova inscrição, no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br>, e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária ou casas lotéricas, até o dia **12 de abril de 2013**.

5.3. Informações adicionais sobre a isenção poderão ser obtidas no CGIC, através dos telefones (53) 3222-4060 ou (53) 3222-7300 ou pelo e-mail cgic.ufpel@gmail.com

6. DO PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1. Conforme Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, Decreto no 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa no 18/2012, do Ministério da Educação, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal; e

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

6.2. Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

6.3. O sistema de reserva de vagas abrange as seguintes modalidades:

a) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;

6.4. Para fins deste Edital, entende-se por:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa No 18/2012 do MEC.

- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa No 18/2012 do MEC.

6.5. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.6. Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação, com ingresso em 2013, será garantido no mínimo 40% (quarenta por cento) para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, assim subdividido:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas;

b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos;

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas;

b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos.

6.7. O candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio, deverá entregar ao Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação os seguintes documentos, conforme cada situação.

a) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO (originais), que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, nos termos do item 6.5 deste Edital;

b) no caso de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, adicionalmente ao previsto no item anterior, o candidato deverá entregar os documentos relacionados no Anexo II, conforme cada situação;

c) no caso de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá, adicionalmente ao previsto nos itens anteriores, assinar junto ao DRA – da Pró-Reitoria de Graduação, a autodeclaração étnico-racial, conforme assinalado na ficha de inscrição.

6.8. O prazo e informações relativos à entrega dos documentos a que se refere o subitem 6.7 serão objeto de edital a ser divulgado pelo DRA da Pró-Reitoria de Graduação após a divulgação dos resultados.

6.9. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

6.10. Se necessário, a UFPel realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

6.11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.12. A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que não reconhecer a condição de candidato às vagas reservadas para o critério de renda, deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos.

7. DOS PROGRAMAS

Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no site: <http://cgic.ufpel.edu.br>.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para 08h (oito horas).

8.2. As provas serão realizadas na data provável de **21 de abril de 2013**, no horário das 08 às 13h. As provas para o vestibular de Música e Antropologia serão realizadas em Pelotas-RS. As provas para o vestibular de Transportes Terrestres serão realizadas em Eldorado do Sul-RS.

8.3. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação e a confirmação sobre a efetiva data de realização do processo seletivo estarão disponíveis a partir do dia **17 de abril de 2013**, no site: <http://cgic.ufpel.edu.br> – consulta rápida.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade **original**, que ficará à disposição da fiscalização, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor azul ou preta, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.2. O CGIC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

8.5. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e a sua compreensão integram as provas as quais se refere.

8.6. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala após transcorridas três horas (3h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

8.7. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde estiver prestando a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo será constituído de três (3) provas comuns a todos os cursos: a Prova de Redação, eliminatória e classificatória, e duas (2) provas de múltipla escolha, classificatórias.

9.1.1. As provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa e Matemática.

9.1.2. A prova de Língua Portuguesa e a de Matemática serão constituídas, cada uma de vinte (20) questões.

9.1.3. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

9.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que:

9.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão Resposta.

9.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas – a alternativa “f” – sempre indicará a opção “IR” (ignoro a resposta). Entre as cinco (5) primeiras, apenas uma será a correta.

9.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore final.

9.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta (0,1 x QC).

9.2.5. As questões, cujas respostas forem a alternativa “f” (ignoro a resposta), não somarão ou diminuirão pontos.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

10.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

10.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

10.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer em uma das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar quaisquer marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada de qualquer forma.

11. DO CÁLCULO DO ESCORE DAS PROVAS

11.1. O escore final máximo corresponde a sessenta (60) pontos, equivalente ao somatório dos pontos obtidos nas três (3) provas. [Prova de Redação: vinte (20) pontos; Língua Portuguesa: vinte (20) pontos; Matemática: vinte (20) pontos].

11.2. Os escores parcial e final serão calculados através das seguintes fórmulas:

a) escore parcial = $(NQC - 0,1 \times NQE)$, com valor máximo igual a quarenta (40), onde NQC e NQE representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas.

b) escore final = escore parcial + NR; em que NR representa a nota da Redação.

11.3. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não satisfizer as condições previstas no item 3.1;

b) obtiver nota ZERO na Prova de Redação;

c) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;

d) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto.

13. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Serão corrigidas todas as redações.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponíveis.

14.2. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) nota da prova de Redação;

b) nota da prova de Língua Portuguesa;

c) não zerar nenhuma das provas;

d) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

15. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

15.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado ao CGIC, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.

15.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

15.3. Caso o CGIC não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

15.4. A candidata, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

16. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos junto ao CGIC, situado à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, ou via FAX (53) 3222-7300.

16.1.1. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (e-mail) e/ou extemporâneos.

16.2. Só serão aceitas impugnações sobre a nota da redação ou sobre questões apresentadas nas provas dentro do prazo de três (3) dias úteis, contado do dia de realização do processo seletivo, durante o expediente da UFPel. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados logo após o término da aplicação de provas, no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br>.

17.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br>, até três (3) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, especificado no subitem 16.2.

17.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br>. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação da UFPel.

17.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

18. DA MATRICULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo DRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* da UFPel e na imprensa regional.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o CGIC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

19.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

19.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

19.4. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGIC.

19.6. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário normas complementares e avisos especiais.

Profª. Helenara Plaszewski Facin
Diretor de Concursos do CGIC /UFPel

Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor UFPel

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC
UFPEl

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CGIC nº 149/2011, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPEl

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

FAMILIAR BRUTA MENSAL

(Portaria Normativa / MEC 18/2012)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

O ensino de Língua Portuguesa destina-se a preparar o aluno para lidar com a linguagem em suas diversas situações de uso e manifestações, inclusive a estética, pois o domínio da língua materna revela-se fundamental ao acesso às demais áreas do conhecimento.

O desenvolvimento do saber linguístico implica leitura compreensiva e crítica de textos diversos; produção escrita em linguagem padrão; análise e manipulação da organização estrutural da língua e percepção das diferentes linguagens (literária, visual, etc.) como formas de compreensão do mundo.

A partir desses pressupostos, entende-se que as habilidades a serem trabalhadas no ensino da Língua Portuguesa envolvem as áreas de leitura e escrita, na perspectiva a seguir proposta.

EIXO: LEITURA E ANÁLISE DA LÍNGUA FOCO: ORGANIZAÇÃO TEXTUAL

Objetos de conhecimento	Habilidades
1. Leitura de textos de diferentes gêneros/tipos (narrativos, expositivos, informativos, argumentativos, prescritivos, etc.)	Reconhecer marcas dos diferentes gêneros/tipos, principalmente da ordem do narrar, do expor, do informar, do argumentar, do prescrever, do relatar, etc.
1.1 Objetivos do texto (situação da enunciação: relação autor-texto-leitor)	Identificar e analisar o(s) objetivo(s) de um texto dentro da situação da enunciação (Quem? O quê? Para quem? Para quê? Onde? Quando? Como?).
1.2 Estrutura do texto – partes do texto – relação entre as partes do texto – relação entre textos	Perceber a estrutura de um texto. Estabelecer relações entre as partes do texto. Relacionar informações verbais e não-verbais em um texto. Comparar modos de organização textual. Perceber o diálogo que pode ser estabelecido entre os textos.
1.3 Idéias principais e secundárias de um texto	Identificar, analisar e estabelecer relações entre a ideia principal e as ideias secundárias.
1.4 Idéias explícitas e implícitas, ambiguidades – Implícitos: pressupostos e subentendidos	Perceber ideias explícitas e implícitas. Perceber a questão do duplo sentido das palavras à luz de elementos linguísticos e/ou extralinguísticos. Reconhecer a importância das leituras, do conhecimento de mundo e das inferências do leitor para compreender os implícitos de um texto. Perceber que os pressupostos decorrem do sentido e/ou da posição de certas palavras do texto. Perceber que os subentendidos são insinuações não marcadas linguisticamente no texto.
1.5 Argumentos	Identificar as estratégias de argumentação e contra-argumentação utilizadas em um texto.
1.6. Discurso direto, indireto e indireto livre	Reconhecer as “marcas” linguísticas de cada tipo de discurso, identificando a adequação das possíveis transformações entre eles.
2. Significação vocabular	Depreender o sentido das palavras no texto e no contexto. Depreender o sentido das palavras com base nos elementos que as constituem (radical, prefixos, sufixos, justaposições, reduções, siglas). Reconhecer elementos pertencentes ao mesmo campo semântico, percebendo a importância desse recurso na tessitura de um texto. Perceber que as palavras podem ter vários sentidos (polissemia). Reconhecer palavras em sentido denotativo e em sentido figurado (conotativo). Perceber o emprego de figuras de linguagem. Identificar a adequação vocabular, considerando as idéias do texto.
3. Coerência textual	Perceber a importância da coerência para o entendimento

	<p>de um texto.</p> <p>Identificar fatores que levam à coerência em um texto (fatores contextuais, conhecimento de mundo do leitor, conhecimento partilhado leitor-autor, inferências).</p>
<p>4 Coesão</p> <p>4.1 Coesão referencial: mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração</p>	<p>Perceber a importância da referência na engrenagem de um texto, feita através de mecanismos lexicais e gramaticais.</p> <p>Reconhecer a importância das classes gramaticais no processo de coesão de um texto.</p> <p>Reconhecer e avaliar o papel do verbo, como marca de subjetividade, narração, exposição, informação, argumentatividade.</p> <p>Reconhecer os tempos (simples e compostos), modos e vozes verbais, de acordo com os diferentes gêneros/tipos de textos e o grau de formalidade exigido.</p> <p>Compreender os diferentes usos dos tempos e modos verbais, de acordo com a situação enunciativa.</p> <p>Estabelecer correlação entre o verbo e o advérbio ou expressão adverbial.</p> <p>Compreender a importância dos pronomes, numerais, artigos, advérbios como elementos de coesão de um texto.</p> <p>Perceber, na relação entre as partes de um texto, a importância da reiteração, através de seus mecanismos coesivos: repetições, sinônimos, hipônimos, hiperônimos, substituições lexicais (expressões nominais), elipses.</p>
<p>4.2. Coesão sequencial</p> <p>4.2.1 Correlação dos tempos verbais</p> <p>4.2.2 Palavras ou expressões explicativas</p> <p>4.2.3 Conexão</p> <p>– mecanismos de articulação das palavras e das orações</p> <p>– paralelismo</p> <p>– concordância</p> <p>– regência</p> <p>– pontuação</p>	<p>Reconhecer a importância dos elementos que promovem a progressão de um texto.</p> <p>Perceber a importância da sequência e correlação dos tempos verbais para a progressão de um texto.</p> <p>Perceber a importância dos nexos (conectores) na sequência de um texto.</p> <p>Identificar relações lógico-semânticas (causa, condição, oposição, conclusão, explicação, consequência, proporcionalidade, tempo) estabelecidas pelos diferentes nexos, na ligação entre as orações.</p> <p>Perceber as diversas possibilidades de colocação dos termos da oração e os efeitos de sentido observados com a mudança da ordem dos elementos linguísticos.</p> <p>Perceber os mecanismos de transformação dos períodos e das orações.</p> <p>Perceber as relações de concordância e regência.</p> <p>Identificar os sinais de pontuação como fundamentais para a compreensão de um texto.</p>
<p>5. Variações linguísticas</p>	<p>Reconhecer a língua como um conjunto heterogêneo de variedades linguisticamente válidas.</p> <p>Perceber diferentes níveis de linguagem.</p> <p>Perceber o preconceito linguístico existente em relação a certas variedades linguísticas como elemento determinante do “emudecimento” de seus usuários.</p> <p>Reconhecer a necessidade de dominar a norma-padrão, que representa a variedade linguística socialmente prestigiada.</p> <p>Reconhecer formas lexicais e gramaticais adequadas à modalidade (oral ou escrita) e ao grau de formalidade da situação enunciativa.</p> <p>Reconhecer as mudanças sofridas pela língua ao longo do tempo.</p>
<p>6. Acentuação gráfica e ortografia</p>	<p>Perceber a necessidade de conhecer as regras de acentuação e a correta grafia das palavras.</p>

REDAÇÃO

Considerando que a produção de um texto escrito pressupõe uma atividade anterior de leitura e/ou de elaboração de dados e argumentos, o tema da redação será acompanhado por textos que fornecerão informações e perspectivas de análise.

É muito importante que o vestibulando, ao redigir seu próprio texto, leia com atenção a coletânea e obedeça ao tipo de texto proposto (dissertação ou carta argumentativa).

A redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

Tema e Coletânea; Tipo de texto; Modalidade padrão da língua; Coerência; Coesão.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos

- 1.1. Subconjuntos
- 1.2. Operações com conjuntos
- 1.3. Número de elementos da reunião entre conjuntos

2. Conjuntos Numéricos

- 2.1. Números naturais e números inteiros: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- 2.2. Números reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e suas principais propriedades; ordem, valor absoluto e desigualdades. Regra de arredondamento.
- 2.3. Números complexos: representação algébrica e trigonométrica, operações na forma algébrica e na forma trigonométrica, representação geométrica.
- 2.4. Sequências numéricas: noções, progressões aritméticas, progressões geométricas.
- 2.5. Progressão Aritmética: definições, termo geral, soma de termos.
- 2.6. Progressão Geométrica: definições, termo geral, soma de termos de uma PG finita e infinita, problemas envolvendo PA e PG.

3. Aritmética Prática

- 3.1. Sistema métrico: noções de grandeza, de medida e de unidade (múltiplos e submúltiplos). Unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo.
- 3.2. Grandezas proporcionais: razão entre duas grandezas, proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta.
- 3.3. Estatística: Gráficos, medidas de tendência central (médias, mediana e moda); desvio padrão.
- 3.4. Matemática Financeira: porcentagem, termos importantes da Matemática Financeira, juros simples, juro composto, lucro e prejuízo.

4. Funções

- 4.1. Definição, domínio, contra-domínio, imagem, valor numérico, gráfico, função composta e função inversa.
- 4.2. Funções elementares: função constante, linear, afim, quadrática, logarítmica, exponencial, modular. Funções circulares. Funções diretas e definidas por várias sentenças.

5. Equações e inequações

- 5.1. Equação e inequação: de 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica, produto e quociente.
- 5.2. Equações algébricas: definição, classificação, conceito de raiz, multiplicidade de raízes. Teorema Fundamental da Álgebra, relações entre coeficientes e raízes, pesquisa de raízes múltiplas, raízes racionais, reais e complexas.
- 5.3. Equações trigonométricas simples.

6. Polinômios

- 6.1. Polinômio: definição e propriedades fundamentais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Fatoração e produtos notáveis. Divisão por $(x - a)$.

7. Análise Combinatória

- 7.1. Problemas de contagem, princípio fundamental de contagem, arranjos simples e com repetição, permutação simples e com elementos repetidos e combinações simples.
- 7.2. Binômio de Newton: fórmula do Binômio de Newton, termo geral, propriedades. Desenvolvimento de $(x + a)^n$.
- 7.3. Probabilidade: definição, propriedades, eventos mutuamente exclusivos e eventos independentes.

8. Matrizes e sistemas lineares

- 8.1. Matrizes: definição, tipos de matrizes, operações com matrizes – adição, subtração, multiplicação por um número real, multiplicação de matrizes. Matriz inversa.
- 8.2. Sistemas Lineares: conceitos iniciais, definições, classificação dos sistemas lineares, matrizes associadas a um sistema. Resolução e discussão de um sistema.
- 8.3. Determinantes: determinante de uma matriz de ordem $n > 1$. Propriedades e aplicações.

9. Logaritmos

- 9.1. Conceito. Condições de existência. Mudança de base. Propriedades operatórias e aplicações.

10. Trigonometria Plana

- 10.1. Arcos e ângulos: definições, medidas, relações entre arcos e ângulos.
- 10.2. Circunferência trigonométrica: arcos côngruos, simetria de arcos
- 10.3. Funções trigonométricas: valores dos arcos notáveis, relações trigonométricas.
- 10.4. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetão de arcos
- 10.5. Transformações de somas de funções trigonométricas em produto.
- 10.6. Triângulos: Trigonometria no triângulo retângulo. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos, lei dos cossenos, expressão trigonométrica da área de um triângulo.

11. Geometria Plana

- 11.1. Figuras geométricas simples: reta, semi-reta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, comprimento de circunferência; congruência de figuras planas; paralelas cortadas por transversais, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos; relações métricas nos polígonos inscritos na circunferência; polígonos regulares circunscritos. Teorema de Pitágoras. Perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos regulares. Área do círculo e suas partes.

12. Geometria Espacial

- 12.1. Retas e planos no espaço: poliedros regulares convexos. Teorema de Euler. Prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera – cálculo de áreas e volume.

13. Geometria Analítica

- 13.1. Coordenadas cartesianas: coordenadas na reta e no plano, distância entre dois pontos, ponto divisor de um segmento, condição de alinhamento de três pontos, baricentro.
- 13.2. Estudo da reta: Equações da reta, forma reduzida, geral e segmentaria, coeficiente angular, intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares, distância de um ponto a uma reta, área do triângulo.
- 13.3. Circunferência: equação cartesiana. Posições relativas de um ponto em relação a uma circunferência, de uma reta em relação a uma circunferência e entre duas circunferências.